

Decreto 79/57

José Antônio Fares, Vice Prefeito Municipal em Escalvado, no uso de suas atribuições legais

Decreto:

Art. 1º) Fica esonerado a pedido, o Sr. Gerhard Bollmann, do cargo de Contador desta Prefeitura.

Art. 2º) Fica, a partir desta data, sem efeito a Portaria n.º 41/57 que concedeu licença ao Sr. Gerardo Bollmann, ora esonerado.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senoz, em Escalvado, em 2.º de Agosto de 1957.

José Antônio Fares
Vice Prefeito em Escalvado.